

---

**COLONOS VERSUS AGENTES PÚBLICOS:  
CONFLITOS NO FORNECIMENTO DAS  
“RAÇÕES” NO INÍCIO DA REPÚBLICA NO  
PARÁ**

**Francisnaldo Sousa dos Santos**

Doutorando em História Social da Amazônia pelo Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia da Universidade Federal do Pará.

E-mail: [francisnaldosousa@hotmail.com](mailto:francisnaldosousa@hotmail.com)

**COLONOS VERSUS AGENTES PÚBLICOS: CONFLITOS NO FORNECIMENTO DAS “RAÇÕES” NO INÍCIO DA REPÚBLICA NO PARÁ.****COLONIES VERSUS PUBLIC AGENTS: CONFLICTS IN SUPPLY OF "RATIONS" AT THE BEGINNING OF THE REPUBLIC IN PARÁ.****Francisnaldo Sousa dos Santos****RESUMO**

O presente artigo tem como objetivo analisar diversos conflitos entre colonos e autoridades públicas paraenses no início da República em decorrência do não cumprimento da legislação que regulava a entrega de gêneros alimentícios aos colonos nos diversos núcleos agrícolas criados ao longo da região Bragantina, Nordeste do Pará. Entre as décadas de 1870 e 1910 os diversos núcleos agrícolas foram criados pelas autoridades paraenses, assim como um conjunto de leis que definiam os direitos e deveres dos sujeitos envolvidos nos projetos de colonização, colonos nacionais ou estrangeiros. Tais conflitos revelam uma incongruência entre o Estado, através dos seus representantes em cada núcleo colonial, e os ocupantes dos espaços destinados ao incremento da produção agrícola. Além de periódicos e de mensagens dos governadores, também foi utilizado nessas análises outras fontes como relatórios da Secretaria de Obras, Públicas, Terras e Viação, bem como ofícios e abaixo-assinados da mesma repartição pública.

**PALAVRAS-CHAVE:**

Colonos; legislação; conflitos; Estados.

**ABSTRACT**

The objective of this article is to analyze several conflicts between settlers and public authorities in the beginning of the Republic due to non-compliance with the legislation that regulated the delivery of food to the settlers in the various agricultural centers created along the Bragantina, Pará. Between the 1870s and 1910s, the various agricultural nuclei were created by the Pará authorities, as well as a set of laws that defined the rights and duties of the individuals involved in colonization projects, national or foreign settlers. These conflicts reveal an incongruity between the state, through its representatives in each colonial nucleus, and the occupants of the spaces destined to increase agricultural production. In addition to periodicals and messages from governors, other sources were also used in these analyzes, such as reports from the Secretariat of Works, Public, Land and Road, as well as offices and petitions of the same public office.

**KEY WORDS:**

Settlers; legislation; conflicts; States.

## INTRODUÇÃO

O programa de colonização realizado pelo governo do Pará nos anos iniciais da República com vistas à ocupação de terras por imigrantes acabou por gerar inúmeros conflitos entre agentes públicos e colonos em diversos espaços agrícolas. Essa política de colonização, que vinha sendo realizada nos mesmos moldes desde o período provincial, ou seja, apostando sempre no imigrante para ocupar os diversos núcleos coloniais que vinham sendo criados ao longo da região Bragantina<sup>1</sup>, tinha predileção por estrangeiros, uma vez que as autoridades locais entendiam que estes trariam consigo modernos métodos e técnicas agrícolas praticadas na Europa. Contudo, o colono nacional vai, aos poucos, ganhando espaços nesses projetos, sobretudo, nordestinos<sup>2</sup>, entre eles muitos cearenses, que deixavam sua terra natal em consequência das dificuldades impostas pelas secas que assolaram aquela região.

Com base na presença desses sujeitos em solo paraense é que o presente artigo tem como objetivo apresentar e refletir sobre alguns casos conflituosos envolvendo colonos e agentes públicos em diversos núcleos coloniais em virtude do não cumprimento da Lei 583, de 21 de junho de 1898, que regulamentava a entrega de gêneros alimentícios e utensílios para os colonos que se instalavam no interior dos espaços agrícolas. A entrega das chamadas “rações”, como é denominada na documentação o alimento entregue aos colonos, que muitas vezes era irregular ou mesmo incompleta, causou revoltas que resultaram em sublevações, causando inclusive a morte de colonos.

Dessa forma, a letra da lei exerce, nesta pesquisa, um relevante material de pesquisa na medida em que rege as relações sociais. Além disso, a legislação expressa as intenções dos legisladores e dos agentes públicos quanto ao controle sobre os núcleos coloniais, sobre os imigrantes e sobre a própria produção agrícola. Por outro lado, os colonos lutavam para usufruir dos direitos expressos no ordenamento concedidos como favores, vistos por esses sujeitos como insuficientes para a própria manutenção no interior dos espaços agrícolas.

---

<sup>1</sup> A região Bragantina fica localizada na região Nordeste do Pará estendendo-se da cidade de Belém à cidade de Bragança. Sua área corresponde a pouco mais de 30 mil Km<sup>2</sup>, tendo o Oceano Atlântico como limite ao norte, ao sul o rio Guamá, ao leste o rio Gurupi e a oeste a baía de Marajó (LEANDRO & SILVA, 2012, p. 145-146).

<sup>2</sup> A pesquisadora Franciane Gama Lacerda (2010, p. 18), ao utilizar o termo “nordestino”, esclarece que a referida região é apontada na documentação da época como região Norte e, também para o presente artigo, “é usado no texto apenas com o sentido de identificar esta região, visando uma melhor identificação do leitor”.

Além da oportuna letra da lei, outra importante fonte de análise são os relatórios dos órgãos ligados a Repartição de Obras Públicas, Terras e Colonização e a Inspeção de Terras e Colonização nos governos de Lauro Sodré, José Paes de Carvalho e Augusto Montenegro. A reflexão do presente artigo dar-se-á também a partir da análise da historiografia que trata do tema em outras regiões do país, como no Rio Grande do Sul e São Paulo, onde se tem importantes trabalhos nesse sentido. Além disso, não se trata puramente em assinalar o que discorria a legislação sobre a proposta de colonização, mas inclui também uma inquietação de pensar acerca da conjuntura em que esse ordenamento jurídico é criado e as finalidades pretendidas por quem o criou.

O Estado<sup>3</sup> se fazia presente nos núcleos coloniais por meio de seus agentes, onde o administrador da colônia aparecia como a figura mais importante, sendo o imediato do chefe de governo, a quem os colonos deviam se subordinar. Entre seus auxiliares destacava-se o almoxarife, responsável pelo controle e distribuição das chamadas “rações” que eram gêneros alimentícios destinados aos colonos e que faziam parte do conjunto de favores do governo para com os colonos, pelo menos por um tempo determinado. Nessa conjuntura, o Estado surge, pela própria historiografia mais tradicional, como uma entidade, se não pouco relevante para as reflexões em torno dos programas de colonização, ao menos com uma atuação diferente quando comparado com a análise feita pela historiografia mais recente. Para Nunes (2011, p. 22-23), o Estado não deve ser visto somente como “associado à execução de demandas ou como instrumento de utilização ideológica de determinados grupos sociais”, e muito mais “como produto de uma luta em seu próprio interior, uma relação dinâmica e que tem na dimensão política sua estruturação e preservação”. O Estado deve ser compreendido como uma entidade formada por sujeitos, deve ter suas ações associadas aos conflitos e aos interesses dos grupos sociais dominantes interessados nos programas de colonização por ele dirigido. Analisando as atuações da administração imperial na Amazônia como efeito da

---

<sup>3</sup> Nessa conjuntura, o Estado surge, pela própria historiografia mais tradicional, como uma entidade, se não pouco relevante para as reflexões em torno dos programas de colonização, mas ao menos com uma atuação diferente quando comparado com a análise feita pela historiografia mais recente. Para Nunes (2011, p. 22-23) o Estado não deve ser visto somente como “associado à execução de demandas ou como instrumento de utilização ideológica de determinados grupos sociais”, e muito mais “como produto de uma luta em seu próprio interior, uma relação dinâmica e que tem na dimensão política sua estruturação e preservação”. O Estado deve ser compreendido como uma entidade formada por sujeitos, deve ter suas ações associadas aos conflitos e aos interesses dos grupos sociais dominantes interessados nos programas de colonização por ele dirigido. Analisando as atuações da administração imperial na Amazônia como efeito da conjuntura de diferentes interesses. Nunes (2011, p. 25) nos faz acreditar que esse mesmo processo pode ser estendido também para o governo republicano na Amazônia e em particular no Pará.

conjuntura de diferentes interesses, Nunes (2011, p. 25) nos faz acreditar que esse mesmo processo pode ser estendido também para o governo republicano na Amazônia e em particular no Pará.

Não devemos perder de vista que esta é apenas uma faceta dessa relação nem sempre amigável envolvendo colonos e autoridades governamentais paraenses. Os conflitos pelo não cumprimento de promessas ou mesmo da legislação foi uma constante no Pará desde a fundação do primeiro núcleo colonial na região Bragantina em 1875.<sup>4</sup> Essa relação nem sempre amigável entre colonos e agentes públicos levou, em determinados momentos, ao abandono dos espaços agrícolas. Como reação, os governadores buscaram estancar essas saídas concedendo, por exemplo, gratuidade dos lotes que ocupavam.

Entre outras causas de conflito encontra-se não somente a falta de estrutura em diversos núcleos coloniais, uma vez que não apresentavam a mínima condição de acolhimento, como também a dificuldade na aquisição de terras por esses colonos que, em muitos casos, não tinham possibilidades de pagar por seus lotes e acabavam por abandoná-los (SANTOS, 2016). Porém, quando a questão em xeque envolvia a alimentação do colono e de sua família, os ânimos se acirravam, pois se tratava de uma situação que não poderia esperar por uma solução.

### ACABOU A “RAÇÃO”. E AGORA?

A documentação trocada entre o governo do estado e os diretores dos diversos núcleos coloniais revela uma difícil relação entre os colonos, sejam estrangeiros ou nacionais, e os agentes do governo, sobretudo quando o assunto era a entrega das “rações”, ou seja, a ajuda em gêneros alimentícios estabelecida em lei pelo governo paraense durante os primeiros meses de ingresso do colono no núcleo colonial. Tempo esse que, para o governo, era o suficiente para que o colono trabalhasse a terra e extraísse o necessário para a sua sobrevivência e de sua família. De acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei 583 de 21 de junho de 1898 a ração seria distribuída aos colonos de forma integral durante os seis primeiros meses e nos seis meses seguintes seria reduzida à metade. No entanto, uma série de fatores,

---

<sup>4</sup> O primeiro núcleo criado às margens da estrada de Bragança foi o núcleo colonial de Benevides criado em 13 de julho de 1875, como uma proposta de alavancar a agricultura na região Nordeste do Pará e a própria ocupação de terras (NUNES, 2008).

fossem eles climáticos, como o excesso de chuvas, ou burocráticos, como a demora na entrega ou mesmo a falta de determinados produtos, era o suficiente para gerar reclamações ou solicitações ao governo pela prorrogação na entrega da ração. Na grande maioria dos casos os colonos não eram atendidos, o que dava margem para muitos conflitos.

Nesse sentido, um dos mais graves conflitos envolvendo colonos e administradores ocorreu em 1902, na colônia Benjamin Constant,<sup>5</sup> motivado pelo fim da entrega de rações. Depois de seis meses de ração integral e mais três meses recebendo apenas a metade, os colonos nacionais se sublevaram assim que cessaram os auxílios. Esses fatos foram descritos em um relatório entregue ao secretário de obras públicas, terras e viação, o engenheiro civil Victor Maria da Silva pelo administrador do referido espaço agrícola, José Pereira de Brito. Insatisfeitos, os colonos tentaram sem sucesso arrombar o almoxarifado, “a conselho de um tal Pedro Cearense e outras pessoas de Bragança” onde a ideia era forçar o governo estadual para que continuasse enviando mantimentos “como já fizeram e conseguiram em outras ocasiões”. A reação ao movimento foi premeditada, pois o próprio administrador teria conhecimento de que ocorreria, “pois dias antes falava-se em Bragança, nas rodas de política oposicionista, que no dia 20 arrebentaria uma revolta na colônia”.<sup>6</sup>

Para dissipar o conflito que se formava José Pereira de Brito não só mandou prender Manuel Ferreira de Sousa, colono que encontrava-se “sempre em confabulações com outros, ora aqui, ora em Bragança” e “que sobre seus companheiros gozava de maior influência intelectual”, como também recolheu algumas espingardas “que eram conduzidas para o lugar onde estavam se reunindo os colonos desordeiros”. Depois da frustrada tentativa de invasão ao almoxarifado, uma nova ameaça foi feita, dessa vez por Ezequiel Gama, um dos colonos que estavam à frente daquele conflito. Exigiram que o companheiro Manuel Ferreira fosse solto, caso contrário “a colônia seria arrasada pelos rebeldes que se achavam abarracados há 500 metros de distância d’esta administração”, escreveu o administrador daquele núcleo colonial em seu relatório. Diante dessas circunstâncias, o então administrador tomou a decisão de solicitar auxílio ao intendente de Bragança. Contudo, antes mesmo da

<sup>5</sup> O núcleo Benjamin Constant foi fundado no município de Bragança. Da sua inauguração, em meados de 1890, até sua emancipação foi dirigido respectivamente por João Arnoso, Ângelo Cezarino Valente Doce, João Regis de Lima Valverde, Guilherme Von Linde e José Pereira de Brito Leite de Berredo (MUNIZ, 1916, p. 77).

<sup>6</sup> PARÁ. Relatório de Victor Maria da Silva, chefe da Secretaria de Obras Públicas, Terras e Viação, em 21 de junho de 1902, apresentado ao governador Augusto Montenegro, anexo nº 4, p. 255 (Setor de Obras Públicas – Biblioteca Pública do Estado do Pará – Centur).

chegada desse auxílio, os principais líderes já haviam sido presos pela administração local, “graças a um excesso de valentia d’elles de quererem atacar de assalto esta administração”.<sup>7</sup>

Como consequência do desenrolar desses fatos ocorridos no núcleo Benjamim Constant ocorreu a morte do colono Casemiro da Cruz, que estava sendo escoltado para Belém juntamente com outros dois, tidos como líderes desse conflito, onde deveriam ser entregues ao prefeito de segurança pública, “afim de que procedesse as diligencias necessárias para processar os culpados”. No momento de sua prisão Casemiro “resistio ferindo o médico e outro empregado” e já durante a viagem “investiu contra a escolta, conseguindo tomar uma carabina, com a qual preparava-se para victimar as praças, quando cahiu fulminado por uma descarga”. Assim que soube do ocorrido na estrada o administrador José Pereira de Brito mandou “para o lugar do conflito o médico e o pharmacêutico que procederam ao exame cadavérico” que depois remeteu para a prefeitura. Tão logo os ânimos se acalmaram naquele espaço agrícola o administrador reuniu outros colonos. A sua intenção era claramente o de intimidá-los contra qualquer nova reação na tentativa de “conseguirem aquilo a que elles não tem direito e, concital-os ao cumprimento dos seus deveres como único recurso capaz de satisfazer as suas necessidades”. José Pereira de Brito, com essas palavras, buscava exercer a função para a qual fora nomeado, ou seja, não apenas manter a ordem no núcleo Benjamim Constant, mas também o controle sobre as ações dos colonos.<sup>8</sup>

Francivaldo Alves Nunes (2008, p. 45), ao pesquisar acerca da implantação do núcleo colonial de Benevides, aponta a preocupação que os governantes provinciais tinham em manter um controle não somente sobre a produção agrícola/extrativa e as extensas áreas de floresta, mas “o deslocamento de colonos para os núcleos agrícolas não apenas possibilitava a apropriação de novas áreas pelos grandes proprietários, mas também o controle sobre esses colonos, exercido através da administração provincial”. Contudo, deve-se ressaltar que esse controle era exercido tendo a preocupação de não onerar os cofres públicos, o que levava a uma deficiência na manutenção daqueles espaços, origem da complexa relação entre colonos e agentes públicos.

Segundo consta do mesmo relatório do administrador José Pereira de Brito, um dos objetivos desses colonos em iniciar o conflito acima narrado era o de saquear os lotes dos espanhóis, matando os bois e outros animais, além de furtar tudo o que esses imigrantes

<sup>7</sup> *Ibidem*, p. 256.

<sup>8</sup> *Ibidem*, p. 257.

possuíssem. Ainda de acordo com o referido relatório, um outro objetivo dos colonos nacionais que realizariam esse ato contra os espanhóis seria o de forçá-los a abandonar o núcleo para que o espaço ficasse habitado apenas pelos colonos nacionais. O administrador concluiu seu relatório afirmando que a tranquilidade dominava a colônia a tal ponto de ser distribuído apenas farinha há quase trinta dias “e, no entanto, não se ouve uma só reclamação a respeito de furtos ou desordens quaisquer”.<sup>9</sup>

Não raro ocorriam sérios atritos entre colonos nacionais e estrangeiros, como verificado nos fatos acima narrados na colônia Benjamim Constant. Esses conflitos variavam desde questões de vantagens concedidas por agentes políticos a um ou outro imigrante a concorrência direta por um melhor posicionamento social por meio de empregos urbanos nas indústrias. Paula Beiguelmam (1987, p. 46), por exemplo, ao falar acerca da imigração estrangeira como mão-de-obra para os cafezais paulistas no final do século XIX destaca que havia um ressentimento da população nacional contra os imigrantes porque “não só tornavam mais agudos os problemas urbanos com sua mobilidade acelerada para as cidades”, mas também porque esses sujeitos faziam uso de mecanismos de ascensão socioeconômicas. Segundo a autora, entre os anos de 1892 e 1896 a capital São Paulo foi palco de sérios conflitos de rua entre brasileiros e italianos. A convivência entre nacionais e estrangeiros, ao longo de décadas, revelou uma incessante troca de experiências. Como apontam essa e outras pesquisas, os governos provinciais e estaduais apostavam na mão-de-obra do imigrante, esperando que essa modificasse a postura do nacional diante da produção agrícola, buscando moralizá-la, utilizando da legislação como instrumento, por isso a:

[...] presenças indesejadas e dificuldades de implementar a imigração espontânea não arrefeceram o ímpeto imigrantista e colonizador. A própria legislação, porém, recomenda maior cuidado na seleção de colonos: deviam ser agricultores, preferencialmente acompanhado pela família, que provassem sua procedência, idoneidade e moralidade (SEYFERTH, 2008, p. 8-9).

O fornecimento de rações pelo governo aos colonos dos diversos núcleos acarretava, de fato, sérios problemas. Em outro relatório anterior aos fatos acima narrados o mesmo administrador afirmou que a remessa de gêneros alimentícios sempre foi irregular “nunca vindo em quantidade suficiente e chegando quase sempre retardados e incumpletos, ora faltando um elemento, ora outro, conforme determinavam os interesses das casas fornecedoras”. O relatório aponta ainda que pedidos feitos para determinado mês só eram

---

<sup>9</sup> *Idem.*

atendidos dois ou três meses depois e que por isso nem sempre o administrador encontrava meios para atender os reclames dos colonos. Se referindo à Inspetoria de Terras o mesmo administrador afirmou nunca ter tido um pedido atendido por aquele órgão quanto às rações para os animais. Não é difícil imaginar a situação dos animais uma vez que os próprios colonos sofriam a falta de gêneros alimentícios.

A esse respeito Franciane Gama Lacerda (2010, p. 72-74) lembra que o prazo de apenas seis meses dado pelo governo se tornava ainda mais curto quando se levava em consideração as condições de infraestrutura encontrada não somente nos núcleos coloniais, mas também nas estradas de acesso a esses espaços agrícolas. A autora ainda lembra que o problema na entrega desses gêneros alimentícios fazia com que inúmeros colonos deixassem os núcleos que ocupavam, o que levava o governo a associar esses abandonos “a incapacidade do colono de se adaptar, e não como uma falha na infraestrutura desses espaços”.

Outro exemplo de conflitos entre colonos e administração por causa da entrega de rações aconteceu no burgo Granja América. Os colonos deste burgo enviaram abaixo assinado ao governador José Paes de Carvalho pedindo prorrogação na entrega da meia ração. No pedido feito os colonos nacionais alegaram o mau tempo e o fato de que estavam desalojados como justificativa para não terem produzido. Na época do envio do pedido teriam completado um ano na colônia onde já haviam recebido seis meses de “ração” inteira e outros seis meses de meia ração como determinava o artigo 4º da Lei 583 de 21 de junho de 1898. Com a data de 22 de janeiro de 1900, o documento apresentava queixas contra o segundo concessionário do burgo por este não haver estabelecido um armazém de distribuição ou uma diretoria para seus reclames. Por outro lado, o mesmo teria criado uma taberna onde mandava vender os gêneros e utensílios que o governo enviava para serem distribuídos aos colonos. Estes ainda aproveitaram para pedir ao governo estadual por aqueles que haviam chegado a poucos meses e que não haviam recebido rede, parte dos utensílios, ferramentas e outros favores previstos em lei. Nem mesmo as sementes haviam sido entregues. De acordo com o despacho do governador apenas a segunda parte dos pedidos deveriam ser atendidas. Ou seja, os colonos não tiveram o prazo para a entrega de pelo menos meia ração prorrogado.<sup>10</sup>

Por sua vez, os colonos do núcleo José de Alencar pediram que a contagem do tempo de seis meses de completa ração fosse feita a partir da entrada dos mesmos nas suas barracas. Barracas que foram concluídas com o trabalho dos próprios colonos, ou seja,

<sup>10</sup> APEP. Fundo: Inspetoria de Terras e Colonização, Série: Abaixo Assinado, Caixa 01, Anos: 1889 a 1900.

perderam tempo nessas construções quando deveriam preparar o terreno para a lavoura e assim ter condições de se manter ao final do prazo. O roçado sequer havia sido queimado devido o rigoroso inverno. Apesar das alegações, tiveram o pedido negado. O entendimento do governador era de que, uma vez atendendo a esse pedido, poderia abrir precedente para que colonos de outros núcleos recorressem ao mesmo pedido, o que poderia acarretar grandes despesas aos cofres do Estado.

As questões que envolvem as também chamadas “comedorias” não eram restritas somente ao período republicano. Queiroz (2005, p. 142) analisou a atuação da Comissão de Colonização<sup>11</sup> criada pela administração provincial com o objetivo de tratar das questões que envolviam a colônia Benevides. Essa comissão realizou uma série de reuniões que ficaram registradas em atas, depois publicadas no jornal *Diário de Belém*. Encontram-se nessas atas os inúmeros pedidos feitos pelos colonos que chegavam daquela colônia. Primeiro os colonos se dirigiam até o diretor do núcleo, este por sua vez levava a solicitação até a Comissão, que a entregava ao presidente da província. Por vezes, os colonos eram atendidos em suas solicitações para se estender o prazo na entrega de “comedorias”. De acordo com o autor “uma série de imprevistos os obrigavam [colonos] a solicitar a extensão do prazo, o que também gerava desconfiança por parte do diretor e da comissão”.

Assim como em outros núcleos ao longo da região Bragantina, colonos espanhóis do núcleo Marapanim também pediram mais alguns meses de víveres alimentícios. Em 4 de abril de 1899, os colonos Hipólito Caballero e Felix Miguel alegaram a completa falta de maturidade dos produtos a serem colhidos. Acrescentaram que caso lhes viesse a faltar o socorro “teriam que lutar contra os horrores da fome”. Uma semana depois o diretor da Inspeção de Terras e Colonização negou o pedido desses colonos espanhóis. Outro grupo que teve negado o pedido por mais tempo na entrega de ração foram os colonos do núcleo colonial Salvaterra, em abaixo assinado dirigido ao administrador do mesmo núcleo. Na oportunidade exigiam daquele administrador a promessa feita de intervir junto do governador

---

<sup>11</sup> De acordo com Francivaldo Alves Nunes (2008, p. 50) essa Comissão tinha “entre outras atribuições, o encargo de providenciar o recebimento e acolhimento” dos imigrantes que chegavam para ocupar a Colônia Benevides, mas por outro lado era também “representativa dos interesses de setores da sociedade paraense envolvidos na colonização, como comerciantes, proprietários e autoridades provinciais”.

para que fosse distribuída meia ração até a data de 15 de abril de 1900. O pedido havia sido feito em 13 de dezembro de 1899.<sup>12</sup>

Em outros núcleos ocorreram reclamações por parte de colonos estrangeiros, como é o caso dos colonos de Jambu-Assú<sup>13</sup>. Em um ofício, com data de 29 de janeiro de 1898, o então administrador do núcleo Jambu-Assú, Tito de Moura Reis<sup>14</sup>, respondeu a outro ofício emitido pelo diretor da Repartição de Obras Públicas, Terras e Colonização acerca de algumas reclamações de imigrantes espanhóis sobre a falta de gêneros no ato da distribuição. Queixa essa que foi enviada também ao consulado espanhol, que pediu esclarecimentos por parte do governo. Em sua própria defesa o administrador disse que apenas seguiu a tabela de rações que o mesmo diretor havia mandado seguir desde 29 de outubro de 1897, por meio de ofício. De acordo com Tito de Moura Reis, essas recomendações estabeleciam rações inteiras aos maiores, meia ração aos menores e apenas um quarto de ração aos menores de três anos. Por sua vez, para justificar a falta de carne verde, alegou a distância da colônia Jambu-Assú para outros povoados onde se adquiria o gado, além de outras “circunstancias não menos imperiosas”, como os muitos rios e atoleiros ao longo da estrada telegráfica, por onde passavam os boiadeiros com destino aquele núcleo. Para o administrador, os imigrantes não refletiram diante de tais circunstâncias antes de reclamarem.<sup>15</sup>

Outra acusação contra o administrador Tito de Moura Reis<sup>16</sup> dava conta de o mesmo haver suprimido a ração que era entregue aos colonos. Tito Reis justificou dizendo que apenas atendeu às determinações do governo, “mandando cessar o abuso que havia nas colônias de dar-se rações aos colonos que tivessem mais de seis meses marcados pela lei”. No

<sup>12</sup> Arquivo Público do Estado do Pará (APEP). Fundo: Inspetoria de Terras e Colonização, Série: Abaixo Assinado, Caixa: 01, Anos: 1889-1900.

<sup>13</sup> O núcleo Jambu-Assú foi fundado em 1895 e ficava situado no quilometro 118 da Estrada de Ferro de Bragança. Até 1901 havia quase dois mil imigrantes instalados naquele núcleo. Além de Tito de Moura Rodrigues, Antônio M. Albuquerque Valente, como ajudante, e o almoxarife José Joaquim Barroso e Silva (CRUZ, 1958, p. 89-90).

<sup>14</sup> Tito de Moura Rodrigues assumiu a administração do núcleo Jambuassú por ato de 20 de agosto de 1896, entrando em exercício em 1º de setembro. Ver: PARÁ. Relatório Apresentado pelo Director da Repartição de Obras Públicas, Terras e Colonização em 9 de janeiro de 1897. Belém: Typ. do Diário Oficial, 1897, p. 259.

<sup>15</sup> Arquivo Público do Estado do Pará (APEP). Caixa 30, Repartição de Obras Públicas, Terras e Colonização. Ofícios, 1893-1899.

<sup>16</sup> Apesar das reclamações dos colonos, vale a pena destacar que o governador Lauro Sodré, ao se referir ao núcleo Jambuassú, qualificava o então administrador Tito de Moura Reis como sendo zeloso e digno. PARÁ. Mensagem dirigida ao Congresso do Estado do Pará pelo Dr. Lauro Sodré governador do Estado, ao expirar o seu mandato no dia 1º de fevereiro de 1897. Pará: Impresso no Diário Oficial, p. 26.

entanto, na contramão de sua própria defesa o administrador admite ter proferido ou pensado em ameaçar de expulsão do núcleo aqueles que haviam feito representação contra ele.<sup>17</sup>

As reclamações feitas por colonos estrangeiros como essas acima evidenciadas vão de encontro às pretensões das autoridades quanto às perspectivas em promover a entrada dos mesmos no estado. Seyferth (2008, p. 8), por exemplo, lembra que, além do colono nacional, “o colono estrangeiro tornou-se também um problema político ao fazer reivindicações e mostrar-se menos resignado e submisso”. Esse colono foi se mostrando não apenas indesejado, mas também politizado, problemático, e mesmo “comunista”. Esses adjetivos começaram a surgir não só no momento em que surgiram as relações conflituosas, mas também como um “aparente desafio às leis e autoridades”.

O administrador do núcleo Benjamin Constant, por meio de ofício datado de 18 de novembro de 1897 dirigido ao diretor da seção de Imigração e Colonização, como resposta de um ofício deste de 28 de outubro de 1897, reclamava da demora em receber os gêneros alimentícios a serem distribuídos aos colonos. Lembrou que, “muitas são as reclamações dos colonos quando as distribuições não são em tempo marcado”. Aproveita a oportunidade do ofício para informar que na distribuição de outubro, por exemplo, faltou querosene e sal, levando-o a comprar uma pequena quantidade para entregar aos colonos e assim evitar mais reclamações por parte destes.<sup>18</sup>

A falta de verbas para a manutenção dos núcleos coloniais não foi um problema apenas dos governadores, mas também do Império. Tampouco foi um problema exclusivo dos governantes paraenses. Ao tratar das condições de instalação dos imigrantes italianos por volta de 1880, Alvim (1999, p. 390) destaca, por exemplo, que “Santa Catarina apresentava, na época, condições bem mais frágeis para receber colonos que seu estado vizinho, o Rio Grande do Sul”. Para evidenciar sua afirmativa, a pesquisadora aponta que “eram comuns cartas dos diretores dos núcleos alegando que não tinham verba se quer para alimentar as pessoas”. Pelo fato de alguns núcleos não estarem ainda loteados e sem estradas, os colonos ficavam por meses em barracões improvisados comportando mais colonos que sua capacidade comportaria.

<sup>17</sup> Arquivo Público do Estado do Pará (APEP). Caixa 30, Repartição de Obras Públicas, Terras e Colonização. Ofícios, 1893-1899

<sup>18</sup> *Idem.*

É interessante observar a percepção de um cônego sobre o núcleo Benjamim Constant em uma visita que fez àquela colônia em dezembro de 1897. O referido artigo escrito pelo próprio cônego foi apenas uma de suas muitas colaborações ao jornal *O Pará*. O religioso visitava sua terra natal, Bragança, quando foi convidado por Cesarino Doce, diretor da colônia Benjamim Constant.<sup>19</sup> Algumas informações gerais dadas pelo religioso dão conta de que havia naquele núcleo 600 colonos em uma “vasta área, dividida em pequenos lotes, e toda coberta de roçados e plantações”. No entanto, o cônego destacou que a colônia necessitava de melhoramentos inadiáveis e que havia muitas coisas malfeitas na colônia, “como deve havel-as nas outras e que nos dão uma triste ideia do desperdício do dinheiro público com a imigração e com os imigrantes”. Entre suas principais críticas destaca-se aquelas feitas acerca das condições das casas “muito acanhadas e mal cobertas”. Na opinião dele, “o bom agasalho já é meio caminho feito para colonizar e fertilizar as nossas terras, mediante o braço e o esforço estrangeiro”.<sup>20</sup>

Do seu artigo ainda chama atenção sua afirmativa que denota um comportamento totalmente diferenciado dos colonos espanhóis para com o então administrador Cesarino Doce. Primeiro que o religioso os qualificou como pouco contestadores, ao afirmar que os mesmos são menos exigentes que os imigrantes italianos, pois “vão se conformando com a sorte, e aceitando alegres o pouco que se lhes dá”. Outro ponto que chama atenção trata da descrição que fez da missa que celebrou naquela colônia às vésperas do natal daquele ano, 1897. Segundo o cônego, havia várias famílias presentes à celebração, tanto da própria colônia quanto vindas de Bragança. Na ocasião, “deu o ensejo ver o prestígio de que goza o director junto aos colonos”.<sup>21</sup> Cesarino Doce foi o segundo administrador responsável pelo núcleo Benjamin Constant. Isso denota que alguns administradores poderiam de fato terem mantido bom relacionamento com alguns colonos em determinados espaços agrícolas.

A complexa afinidade entre colonos e agentes do governo, fosse ele provincial ou estadual, durante a execução dos programas de colonização, se mostrou evidente em diversas situações, para além do fornecimento das rações como, por exemplo, na concessão de títulos definitivos de propriedade de lotes agrícolas. Tratando acerca do conceito “conflitos de terra”

<sup>19</sup> Quase um ano depois da visita do cônego Andrade Pinheiro à colônia Benjamim Constant o então administrador Cesarino Doce havia sido transferido como administrador da recém-criada colônia Santa Rosa, que foi instalada na estrada entre Santa Izabel e Vigia – O Pará, 17 de dezembro de 1898, p. 2.

<sup>20</sup> *O Pará*, 30 de Janeiro de 1898, p. 3-4

<sup>21</sup> *Idem*

a pesquisadora Marcia Motta (2005, p.123) afirma que essa situação “expressa o confronto de agentes sociais opostos em relação a entendimentos diferenciados e, portanto, conflituoso em relação ao direito à terra”. Para ela, o conflito gerado pelo direito à propriedade territorial gira em torno da própria interpretação que se faz sobre esse direito, podendo “variar desde um confronto direto a ações judiciais para a solução do embate”. No caso específico dos colonos nacionais e estrangeiros que ocuparam lotes em terras paraenses na última década do século XIX a solução chegou quando o governo estadual entendeu que o melhor era conceder títulos gratuitos, caso contrário assistiria um grande abandono desses lotes por parte dos colonos, principalmente após as emancipações. No mesmo período em São Paulo, por exemplo, os abandonos das fazendas por imigrantes, principalmente italianos, estavam muito mais associados ao não cumprimento de promessas por parte de muitos cafeicultores, do que propriamente por agentes do governo, uma vez que aqueles colonos tinham suas “expectativas frustradas” pelos latifundiários (BEIGUEMAM, 1982, p. 50).

Para todos os efeitos, os conflitos que envolveram colonos e agentes públicos, evidentemente não apenas no Pará, mas também em diversas outras regiões do país, refletem uma difícil realidade vivida no interior dos núcleos coloniais. Em muitos casos esses conflitos resultaram em debandada desses espaços agrícolas. Fatos como esses acima narrados denotam a importância que as interpretações merecem para uma boa análise da legislação em torno dos programas de colonização.

## CONCLUSÃO

De forma conclusiva, entendemos que esses conflitos gerados pela necessária continuidade na entrega das “rações” aos colonos pelo governo evidenciou a não execução das obrigações do governo republicano para com os colonos, assumidas ainda em solo europeu para o caso dos estrangeiros. Direta ou indiretamente, esses conflitos em torno da alimentação despertavam nos colonos a necessidade de se exigir o cumprimento de outros direitos ou “favores” gerando dessa forma outros conflitos como a busca pela regularização da terra por meio da concessão de títulos definitivos, que assegurassem a estabilidade desses colonos nos lotes que ocupavam nos mais diversos núcleos coloniais ao longo da região Bragantina.

De qualquer modo, quer fosse com colonos estrangeiros, quer fosse como colonos nacionais, a verdade é que a preocupação em se criar núcleos coloniais por parte dos primeiros governadores fica mais evidente quando se observa a relação dessas colônias antes e depois de 1889. Apenas cinco foram instituídas pelos presidentes da província do Pará durante o Império. São elas Benevides (1875), Santa Isabel, Apehú (1883), Araripe (1886) e Castanhal (1889). Por sua vez, somente às margens da ferrovia, foram criadas após a proclamação da República as seguintes colônias: Marapanim (1894), Jambuassú (1894), Benjamim Constant (1894), José de Alencar (1898), Santa Rosa (1898), Ferreira Penna (1898), Anita Garibaldi (1898), Ianetama (1898), Inhangapi (1898). Longe das margens da ferrovia foram criados muitos outros núcleos durante o período republicano: Monte Alegre (1894), Óbidos (1895), Curuçá (1895), Acará (1898), Cametá (1898), Salvaterra (1898), Alenquer (1900), Santo Antônio do Maracanã (1898).<sup>22</sup> Boa parte desses espaços agrícolas foram criados às margens da Estrada de Ferro de Bragança.<sup>23</sup>

No que diz respeito aos conflitos ocorridos no interior dos núcleos coloniais nos pareceu evidente a tentativa, de um lado, dos agentes públicos em garantir o controle sobre esses espaços agrícolas e, do outro, a luta dos colonos em garantir não apenas maiores direitos, mas também a manutenção daqueles previstos em lei. Essa perspectiva dos colonos ficou evidente, sobretudo, em torno da posse e ocupação da terra. O abandono dos lotes foi uma reação contrária a uma legislação que privilegiava a arrecadação de recursos por meio da venda de lotes agrícolas. Como vimos, a solução do governo estadual na figura de Augusto Montenegro foi alterar a legislação para conter o abandono dos núcleos.

<sup>22</sup> Franciane Gama Lacerda (2010, 311-312) chama atenção para o cuidado que o leitor deve tomar quanto a essas datas de fundação dos núcleos, pois podem ocorrer variações de um ano para outro. Além disso existe a possibilidade de ainda haver outras coloniais não inseridas nessa relação.

<sup>23</sup> Sempre ficou evidente tanto na documentação pesquisada quanto no diálogo com a historiografia a importância da Estrada de Ferro de Bragança não só para que novas colônias agrícolas fossem fundadas, sobretudo após o Império, mas também para que os espaços agrícolas já existentes fossem revigorados e consolidados. Dessa forma atendia ao seu principal propósito que era abastecer o comércio de Belém escoando a produção dos núcleos coloniais, facilitando assim a ligação entre essas áreas agrícolas com a capital. Vale apontar ainda que a Estrada de Ferro de Bragança permitiu a instalação de núcleos coloniais para além das proximidades da cidade de Belém ou mesmo de outros centros urbanos no Pará ao chegar à cidade de Bragança. Enfim, a Estrada de Ferro de Bragança estabeleceu uma nova lógica de colonização, não mais pelos rios, mas pela estrada, caracterizando a forma de ocupação da região Bragantina. Em outras palavras, “cada vez que os trilhos chegavam mais perto de Bragança e se organizavam novos núcleos, ia-se acentuando o espírito colonizador” (CRUZ, 1955, p. 96).

**FONTES PRIMARIAS**

PARÁ. Mensagem dirigida ao Congresso do Estado do Pará pelo Dr. Lauro Sodré governador do Estado, ao expirar o seu mandato no dia 1º de fevereiro de 1897. Pará: Impresso no Diário Oficial.

PARÁ. Relatório de Victor Maria da Silva Secretário de Obras Públicas, Terras e Viação em 21 de junho de 1902 ao Sr. Governador de Estado Augusto Montenegro, anexo nº 4. (Setor de Obras Públicas – Biblioteca Pública do Estado do Pará – Centur).

PARÁ. Relatório Apresentado pelo Director da Repartição de Obras Públicas, Terras e Colonização em 9 de janeiro de 1897. Belém: Typ. do Diário Oficial, 1897.

APEP – Arquivo Público do Estado do Pará. Fundo: Inspetoria de Terras e Colonização, Série: Abaixo Assinado, Caixa 01, Anos: 1889 a 1900.

APEP – Arquivo Público do Estado do Pará. Caixa 30, Repartição de Obras Públicas, Terras e Colonização. Ofícios, 1893- 1899.

*O Pará*, 30 de janeiro de 1898.

*O Pará*, 17 de dezembro de 1898.

## REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVIM, Zuleika Maria Forcione. O Brasil Italiano (1880-1920). FAUSTO, Boris. (org.) **Fazer a América**. A imigração em massa para a América Latina. 2 ed. São Paulo: EDUSP, 2000.

BEIGUELMAN, Paula. **A crise do escravismo e a grande imigração**. 3 ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1982.

CRUZ, Ernesto. **Colonização do Pará**. Belém: Conselho Nacional de Pesquisa/Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, 1958.

\_\_\_\_\_. **A Estrada de Ferro de Bragança**: uma visão social, econômica e política. Belém: Falângola, 1955.

LACERDA, Franciane Gama. **Migrantes cearenses no Pará**: Faces da sobrevivência (1889-1919). Belém: Ed. Açai, 2010.

LEANDRO, Leonardo Milanez de Lima; SILVA, Fábio Carlos da. A estrada de ferro de Bragança e a colonização da zona Bragantina estado do Pará. **Novos Cadernos NAEA**, Belém, UFPA, v.15, n. 2, p. 143-174, dez. 2012.

MOTTA, Marcia. Conflitos de Terra. In.: MOTTA, Marcia (org.) **Dicionário da Terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

MUNIZ, João de Palma. **Estado do Grão-Pará. Imigração e colonização. História e Estatística 1616-1916**. Belém: Imprensa Oficial do Estado do Pará, 1916.

NUNES, Francivaldo Alves. **Sob o signo do moderno cultivo**: estado imperial e agricultura na Amazônia. Tese de doutorado (Universidade Federal Fluminense), 2011.

\_\_\_\_\_. **A semente da colonização**: um estudo sobre a Colônia Agrícola de Benevides (Pará, 1870-1888). Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, Belém, 2008.

QUEIROZ, Jonas Marçal de. **Artífices do próspero mundo novo**: colonos, migrantes e imigrantes em São Paulo e no Pará (1868-1889). São Paulo: 2005. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.

SANTOS, Francinaldo Sousa dos. **Ações colonizadoras em descompasso**: legislação, propaganda e atuação de colonos estrangeiros e nacionais nos últimos anos do Império e início da República no Pará. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Belém, 2016.

SEYFERTH, Giralda. **Imigrantes, estrangeiros**: a trajetória de uma categoria incomoda no campo político. Trabalho apresentado na Mesa Redonda Imigrantes e Emigrantes: as

---

transformações das relações do Estado Brasileiro com a Migração. 26ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 01 e 04 de junho de 2008, Porto Seguro, Brasil.

\*\*\*

Artigo recebido em março de 2018. Aprovado em maio de 2019.